

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSCO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2022-CPL

PROCESSO Nº 02006004/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material Elétrico destinado a Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e dos Prédios Pertencentes a Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 008/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedo r		LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA					
CNPJ		33.485.098/0001-73		Insc. Estadual nº		15.642.953-7	
Endereço		TV Vilhena Alves nº. 453 - Bairro – Centro - Cidade – Vigia – PA.					
Cep.		68.780-000		Telefone			
Celular		(91)- 98549-2393		E-mail	luispaulo558@gmail.com		
Conta Corrente		8505-7		Agência: 5768		Banco: Banco Bradesco	
ITE M	ESPECIFICAÇÃO		UNIDA DE	QUANTI DADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M		ROLO	20	R\$ 963,00	R\$ 19.260,00	MASTERCABOS
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M		ROLO	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00	MASTERCABOS
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M		ROLO	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00	MASTERCABOS
4	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M		ROLO	54	R\$ 124,00	R\$ 6.696,00	MASTERCABOS
5	CABO ELETRICO FLEX 1.5MM ROLO DE 100M		ROLO	40	R\$ 183,00	R\$ 7.320,00	MASTERCABOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



6	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 935,00	R\$ 12.155,00	MEGATRON
7	CABO ELETRICO TRANÇADO 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 459,00	R\$ 5.967,00	MASTERCABOS
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	13	R\$ 520,00	R\$ 6.760,00	MEGATRON
9	INTERRUPTOR TRIPLO	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	PLUZIE
10	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNID	270	R\$ 10,64	R\$ 2.872,80	PLUZIE
11	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 7,93	R\$ 2.141,10	PLUZIE
12	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADA E 1 INTERRUPTORES	UNID	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00	PLUZIE
13	TOMADA SIMPLES 10A	UNID	270	R\$ 3,37	R\$ 909,90	PLUZIE
14	TOMADA CONJUGADA - C/ 2 ENTRADA	UNID	270	R\$ 5,40	R\$ 1.458,00	PLUZIE
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UNID	104	R\$ 6,22	R\$ 646,88	WEG
16	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - CURVA C	UNID	104	R\$ 7,67	R\$ 797,68	WEG
17	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UNID	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	WEG
18	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - CURVA C	UNID	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00	WEG
19	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	WEG
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - CURVA C	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	WEG
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UNID	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00	WEG
22	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 14-16 - C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	39	R\$ 6,49	R\$ 253,11	DELSATO
23	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO 10-12 C/ 2 PREGOS - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	39	R\$ 8,25	R\$ 321,75	DELSATO
24	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNID	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	ILUMI
25	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UNID	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50	ILUMI
26	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5	UNID	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00	OLIVO
27	ARRUELA ELETRODUTO 1/2	UNID	65	R\$ 0,45	R\$ 29,25	INCA
28	ARRUELA ELETRODUTO 3/4	UNID	65	R\$ 0,79	R\$ 51,35	INCA
29	ARRUELA ELETRODUTO 1"	UNID	65	R\$ 1,14	R\$ 74,10	INCA
30	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2	UNID	65	R\$ 1,69	R\$ 109,85	INCA
31	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2	UNID	1950	R\$ 0,57	R\$ 1.111,50	INCA
32	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	1950	R\$ 0,69	R\$ 1.345,50	INCA
33	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNID	1950	R\$ 1,10	R\$ 2.145,00	INCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



34	BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	UNID	1950	R\$ 1,79	R\$ 3.490,50	INCA
35	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00	INCA
36	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 0,94	R\$ 1.222,00	INCA
37	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 1,71	R\$ 2.223,00	INCA
38	ABRAÇADEIRA TIPO DE 1 1/2 - C/ CUNHA	UNID	1300	R\$ 2,19	R\$ 2.847,00	INCA
39	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 6,58	R\$ 8.554,00	JGS
40	ELETRODUTO PVC ANTE CHAMAC ROSCÁVEL 3/4 - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 8,20	R\$ 10.660,00	JGS
41	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1" - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 11,74	R\$ 15.262,00	JGS
42	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA ROSCÁVEL 1 1/2 - C/ 3 METROS	UNID	1300	R\$ 1,69	R\$ 2.197,00	JGS
43	CAIXA 4X2	UNID	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	BRASIPLA
44	CAIXA 4X4	UNID	130	R\$ 1,29	R\$ 167,70	BRASIPLA
45	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UNID	195	R\$ 2,49	R\$ 485,55	FOXLUX
46	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	65	R\$ 3,89	R\$ 252,85	FOXLUX
47	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	65	R\$ 13,12	R\$ 852,80	FOXLUX
48	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	3900	R\$ 5,39	R\$ 21.021,00	INTELLI
49	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	UNID	130	R\$ 4,89	R\$ 635,70	GERMER
50	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UNID	650	R\$ 5,42	R\$ 3.523,00	GERMER
51	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO-PLÁSTICA	UNID	3900	R\$ 4,59	R\$ 17.901,00	QUALITRONIX
52	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UNID	3900	R\$ 11,31	R\$ 44.109,00	EXATRON
53	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UNID	58	R\$ 64,00	R\$ 3.712,00	TAF
54	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNID	52	R\$ 116,98	R\$ 6.082,96	TAF
55	BOCAL DE LOUÇA REFORÇADO E-27	UNID	2600	R\$ 2,68	R\$ 6.968,00	DECORLUX
56	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	2600	R\$ 6,34	R\$ 16.484,00	GERMER
57	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	1040	R\$ 35,14	R\$ 36.545,60	RV
58	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	1040	R\$ 60,77	R\$ 63.200,80	RV
59	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	1950	R\$ 37,38	R\$ 72.891,00	4LUZ
60	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	260	R\$ 32,99	R\$ 8.577,40	DIVERSAS
61	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	260	R\$ 33,77	R\$ 8.780,20	DIVERSAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



62	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	1500	R\$ 21,09	R\$ 31.635,00	AVANT
63	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	2000	R\$ 38,09	R\$ 76.180,00	AVANT
64	REFLETOR LED - 50W - BIVOLT 6500K	UNID	130	R\$ 34,93	R\$ 4.540,90	D&G
65	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	70	R\$ 124,00	R\$ 8.680,00	D&G
66	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00	D&G
67	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	40	R\$ 284,00	R\$ 11.360,00	D&G
68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UNID	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	AVANT
69	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UNID	1000	R\$ 25,78	R\$ 25.780,00	AVANT
70	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	AVANT
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID	600	R\$ 27,99	R\$ 16.794,00	AVANT
72	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	UNID	1500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00	DEMAPE
73	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00	DEMAPE
74	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	600	R\$ 62,89	R\$ 37.734,00	DEMAPE
75	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00	DEMAPE
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W - 6500K BIVOLT	UNID	650	R\$ 109,00	R\$ 70.850,00	LED SMD
77	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - 6500K BIVOLT	UNID	850	R\$ 192,00	R\$ 163.200,00	LED SMD
78	ESCADA DE FIBRA 27 DEGRAUS	UNID	7	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00	WBERLOTO
79	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	13	R\$ 283,00	R\$ 3.679,00	ALUMASA
80	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8"	UNID	26	R\$ 44,99	R\$ 1.169,74	VOX
81	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	13	R\$ 29,00	R\$ 377,00	VOX
82	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO P/ ELETRICISTA 10 POLEGADAS	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	SPARTA
83	ALICATE AMPERIMETRO 1000A	UNID	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00	FOXLUX
84	CHAVE DE FRIFO 12 POLEGADAS	UNID	10	R\$ 60,49	R\$ 604,90	FOXLUX
85	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	15	R\$ 51,89	R\$ 778,35	FOXLUX
86	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 6 PEÇAS	UNID	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00	TRAMONTIN A
87	JOGO DE CHAVE PHILIPS - 6 PEÇAS	UNID	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	TRAMONTIN A
88	CHAVE DE FENDA P/ TESTE 19CM	UNID	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85	FOXLUX
89	CANETA DETECTORA DE TENSÃO DIGITAL	UNID	15	R\$ 52,49	R\$ 787,35	FOXLUX
90	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 12/16	UNID	50	R\$ 102,19	R\$ 5.109,50	TAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



91	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR PAREDE P/ 18/24	UNID	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	TAF
92	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P PAREDE 8 DISJUNTORES	UNID	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00	TAF
93	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P PAREDE 1 DISJUNTOR	UNID	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00	TAF
94	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 50*20*2000MM	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00	ILUMI
95	BENJAMIM 3 PINOS	UNID	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00	ILUMI
96	BOCAL PLÁSTICO PLAFON E-27 DE PORCELANA	UNID	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00	ILUMI
97	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES E-27	UNID	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00	ILUMI
98	FITA ZEBRADA 200M	UNID	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50	ADELBRAS
99	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 3 GAVETAS	UNID	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00	PRESTO
Valor Total R\$ 1.162.546,52 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. O órgão gerenciador será a Prefeitura;

3.2. Será participante os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo;

3.2.2. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.3. Fundo Municipal de Educação;

3.2.4. Fundeb;

3.2.5. Fundo de Assistência Social.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **27 de julho de 2022** e término em **27 de julho de 2023**, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano de Odivelas-PA, 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
C.N.P.J. nº 05.351.614/0001-31
Contratante

LP FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ. nº 33.485.098/0001-73
Contratado